

Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br

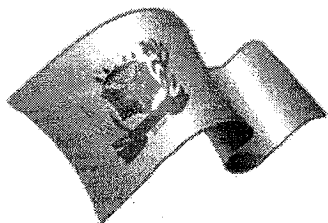


PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

DATA DE ABERTURA: 25/06/2021.

HORÁRIO: 14h00.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2047/2021

**DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO
E OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
SUPLENTE	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

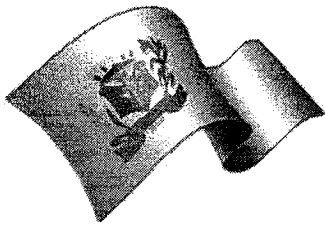
DESIGNAR a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

Presidente	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
Secretária	FRANCIELA CARLETTO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-95
Membro	ELIANE HOFFMANN PADILHA, CPF/MF Nº 027.434.099-24
Membro	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47
Suplente	LEANDRO PAGLIARI JACOBS, CPF/MF Nº 078.566.519-62

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de março de 2021, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 1.988, 1.989 e 2.038.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná,
aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



PORTARIA Nº 2.074/2021

**NOMEIA MEMBRO SUBSTITUTO PARA
COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO E PREGÃO (EQUIPE DE APOIO).**

LEILA DA ROCHA, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes

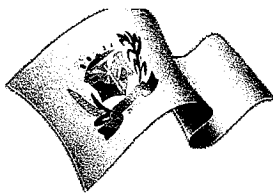
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EDSO LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 620.263.219-49, para substituir a servidora **ELIANE HOFFMANN PADILHA**, cadastrada no CPF/MF sob o nº 027.434.099-24, como Membro na Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, instituída pela Portarias nº 2.047/2021.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 06 de abril de 2021.

Paço Municipal de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná,
aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte
um, 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando nº 344/2021

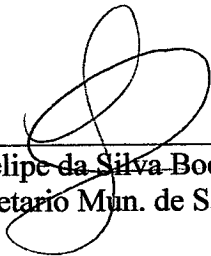
São Jorge D'Oeste, 03 de maio de 2021.

Da: Secretaria de Saúde

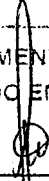
Para: Setor de Compras/licitações

Vimos por meio deste, solicitar que seja realizado processo licitatório para a contratação de empresas visando fornecimento e instalação de persianas para centro municipal de saúde e demais unidades de saúde do município de São Jorge D'Oeste – Pr. Com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da secretaria de saúde.

Item	Produto	Und	Qtd
1	Persiana vertical, confeccionada em tecido, Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação. Cor a definir.	M²	100
2	Persianas em PVC, instaladas sob-medida, lâminas de PVC, fabricadas com pigmentos atóxicos e livres de metais pesados, material lavável e de fácil limpeza. Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação.	M²	250


Felipe da Silva Boeira
Secretário Mun. de Saúde

Visto do Prefeita ou responsável
Autorizado em: ____/____/____

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIDO EM 03/05/21

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO
DEC 3279/2021

**Protocolo 155/2021**Prefeitura de
São Jorge do OesteAcompanhe via internet em <https://pmsjo.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 919.075.72752

Situação geral em 03/05/2021 16:12: Novo já lido

Felipe Boeira
saude@pmsjorge.pr.gov.br

CC

SACF - Secretaria Municipal de Administração

Contabilidade e Finanças

03/05/2021 16:12

Para

SACF

A/C Carlos S.

2 setores envolvidos

PROT

SACF

Entrada*: Atendimento pessoal

Licitação

Saudações,

Encaminho Memorando 344/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, a qual requer a contratação mediante processo licitatório de:

1. Persianas.

Leandro Pagliari Jacobs

CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

DECRETO 3279/2021

Folha de rosto: contém documento físico

Memorando 344-2021 - Saúde.pdf (1,16 MB)

0 downloads

Quem já visualizou?

1 pessoa

Visto 2 vezes

03/05/2021 16:12:37

Leandro Pagliari Jacobs

PROT

assinou digitalmente Protocolo 155/2021 com o certificado
LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.566.519-62 conforme MP nº 2.200/2001

03/05/2021 16:12:38

E-mail para saude@pmsjorge.pr.gov.br

Enviando

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 03/05/2021 16:12:49 por Leandro Pagliari Jacobs - CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

"As críticas são a motivação para o sucesso." - Vitorio Furusho

1Doc

ROZANSKI PERSIANAS

Social: ROZANSKI PERSIANAS LTDA

CNPJ:14278275/0001-04

Endereço:AV. PRESIDENTE KENNEDY, 374, CENTRO SUL, DOIS VIZINHOS, PR.

E-mail: andreidv@hotmail.com

Telefone/Celular:46-999198240

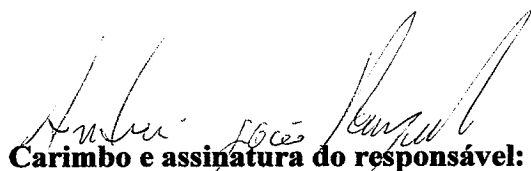


PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Und	Qtd	Valor
1	Persiana vertical, confeccionada em tecido, Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação. Cor a definir.	M²	100	Valor M² R\$94,90 Valor total R\$9490,00
2	Persianas em PVC, instaladas sob medida, lâminas de PVC, fabricadas com pigmentos atóxicos e livres de metais pesados, material lavável e de fácil limpeza. Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação.	M²	250	Valor M² R\$ 171,00 Valor total R\$42750,00

Dois Vizinhos, 11-05-2021


Carimbo e assinatura do responsável:

ROZANSKI PERSIANAS
Andrei João Rozanski - MEI
CNPJ 14.278.275/0001-04
46. 9919-8240

11/05/2021

Locamail :: COTAÇÃO DE PREÇOS PERSIANAS - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR



Assunto:

**COTAÇÃO DE PREÇOS PERSIANAS - PREFEITURA
SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De

Paulo Duarte - Orçamentos / Compras
<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Para:

<andreidv@hotmail.com>

Cco:

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Responder para

<orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data

10/05/2021 11:00

- Cotação de Preços de Persianas Saúde.doc (~35 KB)

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte

Divisão de Compras

PMS Jorge

46 999239945

TIMBRE DA EMPRESA

Social: DALLI COMERCIO DE PERSIANAS E DECORAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.398.012/0001-28

Endereço: RUA PARANÁ, 634

E-mail: dalli_persianas@hotmail.com

Telefone/Celular: (46)3536-7297 / 99935-2723

**PESQUISA DE PREÇOS**

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Und	Qtd	Valor
1	Persiana vertical, confeccionada em tecido, Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação. Cor a definir.	M²	100	
		110,00		11.000,00
2	Persianas em PVC, instaladas sob medida, lâminas de PVC, fabricadas com pigmentos atóxicos e livres de metais pesados, material lavável e de fácil limpeza. Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação.	M²	250	
		120,00		30.000,00

Local e data: DOIS VIZINHOS, 12 DE ABRIL 2021.

Carimbo e assinatura do responsável:

08.398.012/0001-28**DALLI COMÉRCIO DE
PERSIANAS
E DECORAÇÕES LTDA**RUA PARANÁ, 634 - CENTRO SUL
CEP 85660-000

DOIS VIZINHOS

PARANÁ

12/05/2021

Locamail :: RE: COTAÇÃO DE PREÇOS PERSIANAS - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR

Assunto:

**RE: COTAÇÃO DE PREÇOS PERSIANAS - PREFEITURA
SÃO JORGE D'OESTE - PR**

De: Dalli Persianas e Decorações <dalli_persianas@hotmail.com>
Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Data: 12/05/2021 10:02



- Scan0009.pdf (~262 KB)

Bom dia !!

Segue orçamento .

Att: Josi

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 12 de maio de 2021 09:19

Para: dalli_persianas@hotmail.com <dalli_persianas@hotmail.com>

Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PERSIANAS - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 999239945

TIMBRE DA EMPRESA

Social: E SAVICKI DECORACOES ME CNPJ: 26.841.811/0001-9

Endereço: R CARAMURU, 689, CENTRO. PATO BRANCO, PR. CEP: 85501-051

E-mail: elegancedecoracoes25@hotmail.com

Telefone/Celular: (46)3025-1016 (46)99121-7830



PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a cotação de preços para:

Item	Produto	Und	Qtd	Valor
1	Persiana vertical, confeccionada em tecido, Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação. Cor a definir.	M²	100	R\$8.890,00
2	Persianas em PVC, instaladas sob medida, lâminas de PVC, fabricadas com pigmentos atóxicos e livres de metais pesados, material lavável e de fácil limpeza. Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação.	M²	250	R\$31.750,00

Local e data: Pato Branco, PR. 12 de Maio de 2021

Carimbo e assinatura do responsável:

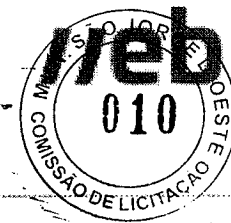
E. SAVICKI - DECORAÇÕES - ME
CNPJ 26.841.811/0001-09

Assunto: **RE: COTAÇÃO DE PREÇOS PERSIANAS - PREFEITURA
SÃO JORGE D'OESTE - PR.**

De: Elegance Decorações <Elegancedecoracoes25@hotmail.com>

Para: orcamento@pmsjorge.pr.gov.br <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>

Data: 12/05/2021 17:37



- ORÇAMENTO PERSIANAS VERTICAIS.pdf (~427 KB)

Boa tarde! Segue o orçamento. Em caso de dúvidas estaremos à disposição. Obrigada!

Ezequiel Savicki
Sócia administrativa
(046)3025-1016

De: Paulo Duarte - Orçamentos / Compras <orcamento@pmsjorge.pr.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 12 de maio de 2021 09:36
Para: elegancedecoracoes25@hotmail.com <elegancedecoracoes25@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS PERSIANAS - PREFEITURA SÃO JORGE D'OESTE - PR

Bom Dia

Segue Documento em Anexo lista com referidos produtos para a cotação de Preços

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

No aguardo,

Paulo Duarte
Divisão de Compras
PMS Jorge
46 999239945



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

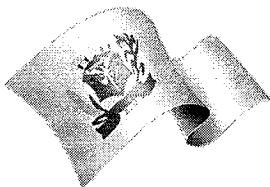


OBJETO: LOTE 2											
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO											
COTAÇÃO 1		NOME DA EMPRESA			CNPJ		Observação.				
COTAÇÃO 2		ROZANSKI PERSIANAS LTDA			14.278.275/0001-04		11/05/21				
COTAÇÃO 3		DALLI COMERCIO DE PERSIANAS E DECORAÇÕES LTDA			08.398.012/0001-28		12/04/21				
		E SAVICKI DECORACOES ME			26.841.811/0001-09		12/05/21				
					VALOR R\$						
ITEM	QTDE.	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global			
1	100	94.900	110.000	88.900	88.900	110.000	97.933	8.890,000			
2	250	171.000	120.000	127.000	120.000	171.000	139.333	30.000,000			
								38.890,00			
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO											
PAULO DUARTE DA SILVA											
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇOS EM EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO E REGIÃO SUDOESTE DO PARANÁ E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.											
São Jorge D'Oeste, 07 de junho de 2021.											
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL											

Paulo Duarte da Silva

APROVAÇÃO:

☐ COMPRA DIRETA
☐ CONTRATO
☒ LICITAÇÃO



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Memorando nº 130/2021

Da: Setor de Compras
Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Pregão Presencial-Registro de Preços, Objetivando a Futura ou Eventual aquisição tipo menor preço por ITEM para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR.**

Lote	Item	Descrição dos produtos/serviços	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	01	Persiana vertical, confeccionada em tecido, Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação. Cor a definir.	M²	100	88,90	8.890,00
	02	Persianas em PVC, instaladas sob - medida, lâminas de PVC, fabricadas com pigmentos atóxicos e livres de metais pesados, material lavável e de fácil limpeza. Instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviços de instalação.	M²	250	120,00	30.000,00
					TOTAL	38.890,00

Justificativa: A incidência de raios solares de alta intensidade provoca excesso de calor nas dependências dos prédios públicos e, conseqüentemente isso traz perturbação do público usuário, além de danos nos mobiliários e equipamentos, de forma que se faz necessário o controle da luminosidade solar intensa e da sensação térmica.

Origem dos orçamentos: Empresas situadas no Estado do Paraná

Critério Utilizado: Menor Preço entre os orçamentos apresentados.

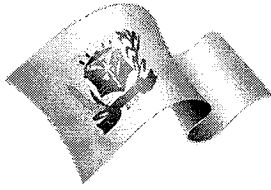
Prazo de vigência: 12 meses,

Prazo de entrega: 15 dias após a requisição de compra

Condições de pagamento: Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

Paulo Duarte da Silva
Paulo Duarte Da Silva
Depto. De Compras

São Jorge D'Oeste-Pr, 07 de junho de 2021.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

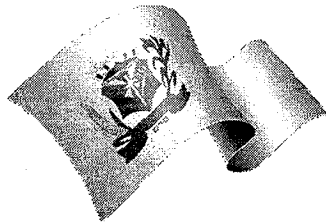
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei



Laila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/06/2021

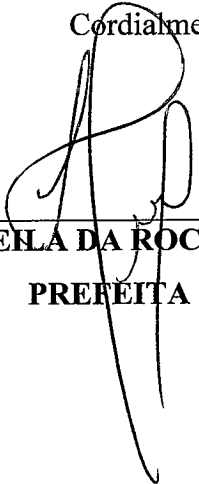
DE: PREFEITA

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

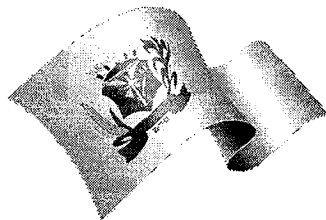
Cordialmente


LEILA DA ROCHA

PREFEITA


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Recebi neste data 08 / 06 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/06/2021

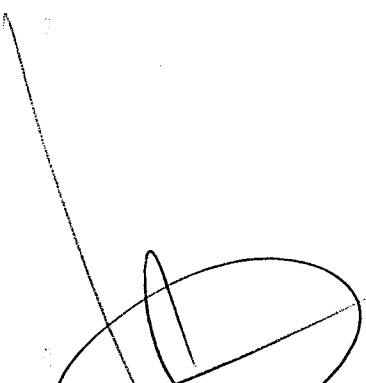
A: Pregoeiro

A: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
Senhora Simone Franceschina

ASS. Faz Solicitação

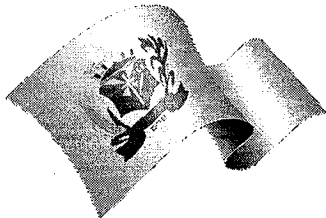
Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, até o valor de R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 08 / 06 2021.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/06/2021

DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PREGOEIRO

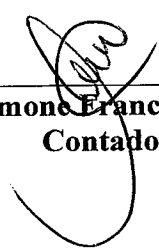
Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **08/06/2021**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentária existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

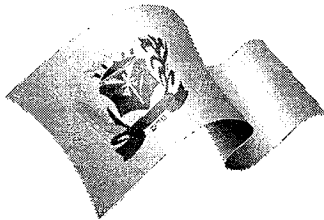
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

Cordialmente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Simone Franceschina
Contadora

Recebi neste data 08 / 06 / 2021



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/06/2021

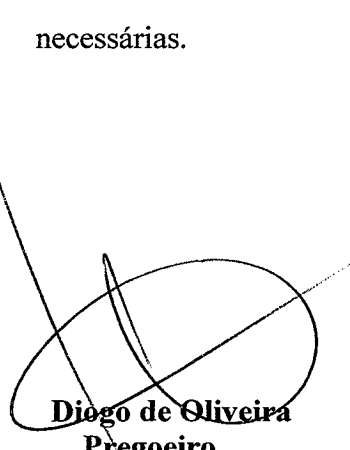
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: **PREFEITA**
PARA: **PREGOEIRO**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

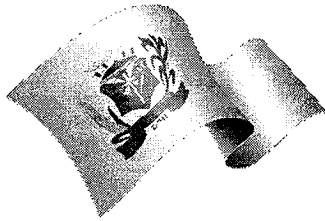
A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria nº **2047/2021 e 2074/2021**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Recebi neste data 08 / 06 / 2021

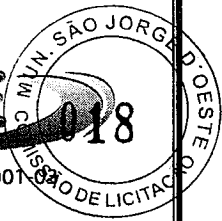


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



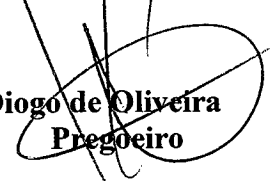
AVISO DE LICITAÇÃO

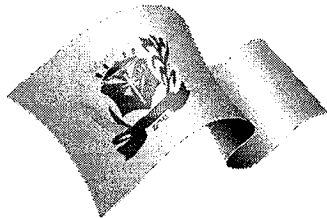
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/06/2021 até as **14h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **25/06/2021 as 14h00.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>.

São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021.


Leila da Rocha
Prefeita


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

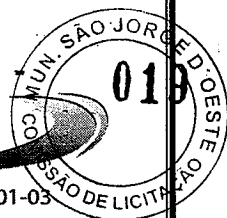


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

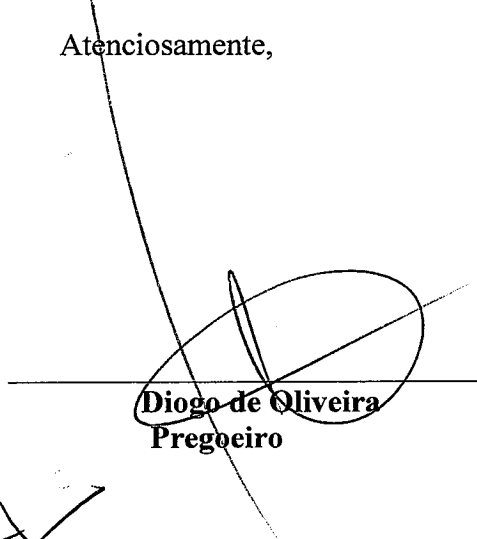


SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/06/2021

DE: Pregoeiro
PARA: Assessoria Jurídica

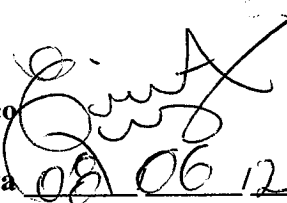
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 114/2021, **MODALIDADE: Pregão** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

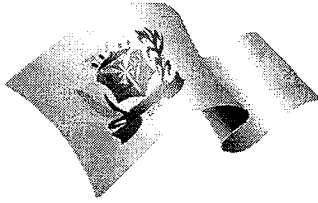
Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Pregoeiro

Assessor Jurídico

Recebi neste data


Elizângela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0002-30



PARECER JURÍDICO Nº 166/2021

ASSUNTO: Minuta de Edital.

INTERESSADO: Prefeito Municipal.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **pregão presencial sob nº 114/2021**, tendo como **objeto** o Registro de Preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de instalação de persianas para o centro Municipal de saúde e demais unidades de saúde do Município de São Jorge D'Oeste.

Veio o feito para análise da minuta, em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O feito foi impulsionado, mediante solicitação da Secretaria de Saúde, conforme memorando 344/2021.

A dotação orçamentária está prevista.

A escolha da modalidade pregão presencial, é a mais acertada tendo em vista que demonstra maior competição e conseqüentemente o resultado será o melhor preço para administração, portanto, cumpre com o princípio do interesse público.

Também, plausível a escolha da modalidade sob o sistema de registro de preços, objetivando a redução de processos licitatórios, bem como, contratando-se somente quando se verificar a necessidade, evitando prejuízos ao erário.

Verifica-se ainda a exclusividade para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, seguindo a linha, portanto, do desenvolvimento econômico regional. Vale dizer ainda que o valor final cada item não ultrapassa o limite legal de R\$80.000,00, para direcionamento nos termos da Lei Complementar em comento.

O objeto encontra-se devidamente justificado, eis que são essenciais para a continuidade dos serviços públicos a serem prestados.

Handwritten signature/initials.



Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76,995,380/0009,30



Os orçamentos estão anexos, e demonstram serem legítimos, conforme as orientações da recomendação 009/2019, do Departamento Jurídico.

O valor final do orçamento, esta de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Acórdão nº 1485/2017, quanto a cotação mediana, a qual deverá se realizar pelo menor preço e não pela média, nas situações em que não forem realizadas tendo por base planilhas oficiais. Prevê o Acórdão:

Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II; e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;

9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações **apenas em condições de mercado competitivo**, situação em que se pretende

56

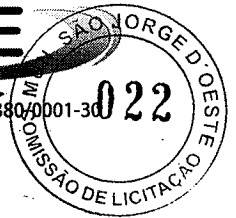


Município de:

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-30



eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

No entanto, sendo os preços advindos de tabelas oficiais, a média fica permitida, senão veja:

...

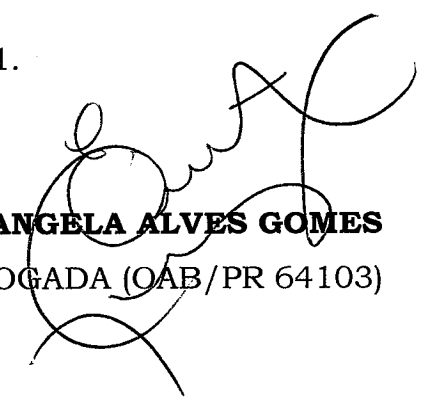
Em conclusão, em pareceres uniformes, propôs que a falha seja classificada como falta de natureza formal, dando-se ciência à Caerd de que "o emprego das medianas dos valores obtidos por meio de cotações de mercado na formação dos preços de referência dos itens que não constam das tabelas oficiais, em detrimento dos menores valores cotados, **afronta o princípio da economicidade** (...)".

O critério de julgamento foi o melhor preço por item, portanto de acordo com o disposto nos arts. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos 2.977/2012, 2695/2013, 48/2013 e 343/2014, todos do Plenário.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, pode-se dizer que esta em conformidade com os princípios da administração e as determinações da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, com as Leis 10.520/02 e Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e Decreto Municipal 601/2009.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 08 de junho de 2021.


ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA (OAB/PR 64103)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE BEM IMÓVEL
PÚBLICO Nº 058/2021
(Contratado nº 03/2020)
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONCESSIONÁRIA: SEBASTIÃO SERPA
OBJETO: concessão de uso de bem público do imóvel comercial, medindo 160,07 m² (cento e sessenta metros e sete decímetros quadrados), edificado sobre o imóvel da Quadra nº 03, matrícula nº 468 (quarenta e sessenta e seis) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro, denominada "Lanchonete da Praça", para exploração no ramo de LANCHONETE, em atendimento à Lei Municipal nº 2.203 de 30 de junho de 2014, mediante pagamento de aluguel, pelo período de 05 (cinco) anos.
VALOR: de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, reajustada anualmente pelo Índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado) acumulado ou outro índice que o venha substituir.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: O período de concessão será de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura do Contrato, ou seja, até 01 de junho de 2026.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 01 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 094/2020
(Vinculado ao Chamamento Público nº 008/2019 - PMM e Inexistibilidade nº 025/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOBO VALE SUL
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (08/06/2021), ou seja, até 07 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 04 de junho de 2021.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Nomeia a Sra. Kellyanne Terezinha Dembinski, para o cargo efetivo de Merendeira.
Laila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a servidores TATIANE DE SOUZA CANOVA, matrícula funcional nº 1201-1, portadora do CPF nº 054.672.219-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Setenta da Limpeza, lotado junto a Secretaria de Saúde, no período de 23 de junho de 2021 a 22 de junho de 2023, com base no art. 129 da Lei 060/2005 e suas alterações.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3407/2021

Nomeia a Sra. Kellyanne Terezinha Dembinski, para o cargo efetivo de Merendeira.
Laila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia a Sra. KELLYANNE TEREZINHA DEMBINSKI, portadora do CPF nº 080.616.559-68, para o cargo efetivo de Merendeira, a partir de 11 de junho de 2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Laila da Rocha
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3408/2021

Nomeia o Sr. Bruno Emerson Buel Zuanazzi, para o cargo efetivo de Enfermeiro.
Laila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º Nomeia o Sr. BRUNO EMERSON BUEL ZUANAZZI, portador do CPF nº 065.895.389-98, para o cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 15 de junho de 2021.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 58º ano de emancipação.

Laila da Rocha
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/06/2021 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FÍSICOS OU JURÍDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NAS ÁREAS TÉCNICAS DESCRITAS E COM HORÁRIO DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PRESTAR ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, PRESERVOANDO LAUDO DE FIRMAMENTO E DEBEM INFORMAR INFORMAÇÕES DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 25/06/2021 às 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição das interessadas na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-0050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021. Laila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/06/2021 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERMANÊNCIAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEBEM INFORMAR INFORMAÇÕES DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 25/06/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição das interessadas na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-0050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021. Laila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/06/2021 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERMANÊNCIAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEBEM INFORMAR INFORMAÇÕES DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 25/06/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição das interessadas na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-0050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021. Laila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/06/2021 até às 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERMANÊNCIAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEBEM INFORMAR INFORMAÇÕES DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes propostos e documentos de habilitação: 25/06/2021 às 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguazu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição das interessadas na Divisão de Licitação, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-0050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021. Laila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Comissão especial de deputados estaduais notifica municípios que teriam vacinado "pessoas mortas"

"Cada situação tem uma questão pontual, como homônimo, estava errado o cartão do SUS, tem de tudo", ponderou o deputado Luiz Claudio Romanelli.



Ademair Traiano, presidente da Casa.

AEN - Os deputados que integram a Comissão Especial que apura possíveis irregularidades na vacinação contra a Covid-19 estão notificando dezenas de cidades do Paraná para que apresentem as justificativas para os casos da aplicação de vacinas com a utilização de CPF de pessoas mortas, conforme denúncias recebidas e também apresentadas no relatório do Ministério Público enviado à Comissão.

São 99 casos em 39 cidades, sendo que alguns os deputados já receberam as explicações dos municípios, como o caso de Paranaguá, que recebeu uma visita dos parlamentares, e foi declarado que ocorreram erros de digitação.

"Esses casos dos mortos são emblemáticos pela fraude, mas há várias outras situações chegando a quase mil denúncias de pessoas que se vacinaram fora do Plano Nacional de Imunização", afirmou o deputado Fernando Francischini (PSL), presidente da Comissão.

O grupo de trabalho também esteve em outras cidades do Paraná, como Rio Branco do Sul, Apucarana, Umuarama, Lapa, São José dos Pinhais e Araucária.

A Comissão Especial da Assembleia Legislativa é composta, além do deputado Fernando Francischini, pelos

deputados: Hussein Bakri (PSD), Delegado Jacobovs (PL), Arilson Chiorato (PT), Tiago Amaral (PSB) e Michele Caputo (PSDB).

Traiano pede cautela

Durante a sessão plenária os deputados repercutiram esses casos e pediram cautela na divulgação dos possíveis casos.

O presidente da Assembleia, deputado Ademair Traiano (PSDB), disse que é preciso ter cautela nessas apurações para não publicar nomes de cidades e de gestores públicos em casos que depois pode ser verificado que não foi cometido nenhum ato ilícito.

"O fato que me preocupa é a exposição do prefeito e do município. A gente sabe que eles estão fazendo o possível e o impossível para superar esse momento de crise e às vezes uma notícia publicada como se fosse atitude da administração pode comprometer a imagem do gestor e do município. Faço um apelo, com respeito ao trabalho que a Comissão vem fazendo,

para que tomemos essa cautela. Não a imagem do próprio Parlamento fica ruim porque as vezes não procede a informação. Coisas negativas nesse período aconteceram de toda ordem e temos que ter cuidado para não envolver o nome do gestor".

O deputado Delegado Jacobovs (PL), vice-presidente da Comissão Especial, disse que há mais de 15 dias a Comissão estava de posse da relação das 39 cidades e tomou a precaução de não divulgar nomes de gestores e nem cidades. "Só que chegou num ponto que a imprensa acaba descobrindo. Não é porque em determinada cidade foi lá um estelionatário e tomou a vacina no lugar de outros que a administração da cidade está envolvida em alguma coisa", disse. "Não é porque se divulgou o nome da cidade que alguém ligado à administração estaria envolvido em algo. Ninguém está fazendo ilação envolvendo nome de nenhum administrador", completou.

Para o deputado Luiz Claudio Romanelli (PSB), primeiro secretário da Assembleia, a cautela e os cuidados na divulgação de dados devem predominar. "Tem prefeitos reclamando que foi divulgado material da Comissão com a lista das cidades que teriam vacinado pessoas mortas. Cada situação tem uma questão pontual, como homônimo, estava errado o cartão do SUS, tem de tudo", elencou. "Cada cidade tem a oposição que 'printa' aquilo e coloca nas redes sociais e transforma o secretário de Saúde e o prefeito em malficitores. A Comissão precisa fazer um trabalho grande de acompanhamento", concluiu.

Polícia Militar inicia Operação Escola Segura em São Lourenço do Oeste

Da assessoria - A 4ª Região de Polícia Militar está intensificando as medidas de segurança preventiva nas escolas públicas e privadas, localizadas nos 54 municípios de sua abrangência. A Operação Escola Segura começou a ser realizada nas unidades de ensino de São Lourenço do Oeste na semana passada e será finalizada juntamente com o encerramento do ano letivo 2021.

Comandante da Polícia Militar em São Lourenço do Oeste, o major Vilmar Rosa explica que a operação tem como objetivo dar mais visibilidade às atividades de polícia ostensiva, inibir a ação de eventuais autores e infratores de delitos, agir preventivamente e restaurar a sensação de segurança nos ambientes escolares. "A

execução será por meio de visitas preventivas, observadas as particularidades de cada unidade de ensino", explica.

O major ressalta que está sendo observada a segurança das edificações e a existência de câmeras de monitoramento, por exemplo. O primeiro contato é através da Secretaria de Educação e depois com a direção de cada unidade de ensino. Rosa lembra que o Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) não está funcionando este ano em razão da pandemia da Covid-19 e que por isso outras ações de segurança acabam sendo intensificadas. "Temos 90 dias para fazer o mapeamento das escolas, ver o que mudar e melhorar", diz.

Para o secretário de Edu-

cação, Alex Tardetti, é muito importante a ação entre a Secretaria de Educação e Polícia Militar no combate ao crime. "Com a Polícia Militar temos a costumeira

parceria com a secretaria, desde o Proerd, que deverá voltar às escolas assim que possível, desde outras ações importantes para a comunidade escolar."

PM registra mais um caso de clonagem de WhatsApp

Da assessoria - Na tarde de segunda-feira, 7, por volta das 18h, compareceu ao 2º Pelotão de Polícia Militar do município de Maripólis um morador relatando que seu filho teve o número de telefone WhatsApp clonado e que os autores estariam solicitando quantias em dinheiro para os seus contatos pessoais.

O solicitante informou ainda que já alertou seis contatos por meio das redes

sociais a fim de evitar que transfiram valores para o estelionatário.

A Polícia Militar alerta a população para não realizar transações financeiras por meio de aplicativo sem antes verificar a veracidade dos fatos, pois golpistas podem estar clonando aplicativos, ou mesmo utilizando-se, com habilidade, de artimanhas para receberem vantagens financeiras indevidas.

Irregularidades na documentação fiscal, do referido certame, no processo licitatório. Fundamento Legal - Art. 49 da Lei 8.666/93 - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 08 de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2021 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, e a Senhora Lais Fernanda Gindri, Pregoeira designada pela Portaria nº 14/2021 de 04/01/2021, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA PÚBLICA que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 52/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2021.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a contratação de serviços especializados complementares de saúde na área médica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná.

2. PREGO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R\$ 225.540,00 (duzentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 22 de junho de 2021 às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com a Pregoeira e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 250, em horário comercial (08:00 às 17:00) de segunda a sexta-feira ou poderá ser requisitado através do telefone: (044) 3558-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 08 de Junho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI - Prefeito Municipal

LAIS FERNANDA GINDRI - Pregoeira

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.

CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste - PR.

CONTRATADA: MCS Sistemas de Informação Ltda. - ME

ORIGEM: Contrato nº 80/2017 - Tomada de Preços 03/2017.

VALOR ORIGINAL: R\$ 657.337,84 (seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VALOR COM O ADITIVO: R\$ 834.308,69 (oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 07/06/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE PATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 29/2021

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

Selo do Lontra, 08 de junho de 2021



FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Decreto nº 3406/2021

Revoga o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 101/2021 e todos os atos posteriores.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do caput do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, e D E C R E T A: Art. 1º. Fica revogado o Processo de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 101/2021 e todos os atos posteriores.

Art. 2º. Fica assegurando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod363216

DECRETO Nº 3407/2021

Nomeia a Sra. Kellyane Terezinha Dembinski, para o cargo efetivo de Merendeira.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018,

DECRETA: Art. 1º Nomeia a Sra. KELLYANE TEREZINHA DEMBINSKI, portadora do CPF nº 080.616.599-56, para o cargo efetivo de Merendeira, a partir de 11 de junho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3408/2021

Nomeia o Sr. Bruno Emerson Budel Zuanazzi, para o cargo efetivo de Enfermeiro.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 001/2018 de 09 de janeiro de 2018, homologado pelo Edital nº 006/2018 de 03 de abril de 2018,

DECRETA: Art. 1º Nomeia o Sr. BRUNO EMERSON BUDEL ZUANAZZI, portador do CPF nº 065.895.369-96, para o cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod363271

Portaria n.º 2118/2021

Concede Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares a Servidora Tatiane de Souza Canova.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares, a servidora TATIANE DE SOUZA CANOVA, matrícula funcional nº 1201-1, portadora do CPF nº 054.672.219-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Limpeza, lotado junto a Secretaria de Saúde, no período de 23 de junho de 2021 a 22 de junho de 2023, com base no art. 129 da Lei 060/2005 e suas alterações.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, 58º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita Municipal

Cod363272

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARRINHOS DE TRANSPORTE DE OXIGÊNIO, CILINDROS DE OXIGÊNIO, COPO UMIDIFICADOR, FLUXOMETRO, REGULADOR COM MANÔMETRO, E RECARGAS DE GÁS PARA SER UTILIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021.

Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod363221

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/06/2021 até as 10h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA PARA A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 24/06/2021 as 10h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod363229

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 021/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA, LOCALIZADA NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 120, CENTRO-DOIS VIZINHOS/PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 78.912.656/0001-78, PARA REALIZAR A REVISÃO DE 40.000KM. DO VEÍCULO SPIN PLACA BEO 3J92, CONFORME CONSTA NO MANUAL DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº. 78.912.656/0001-78, com sede na AV PRESIDENTE KENNEDY, 1111 SALA-CEP: 85666000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 979,26 (novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), RECONHECIMENTO: 08/06/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 08/06/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod363239

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/06/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NAS ÁREAS TÉCNICAS DESCRITAS E COM HORÁRIO DETERMINADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E EM LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PRESTAR ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, PRESCREVENDO LAUDO DE ACOMPANHAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/06/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

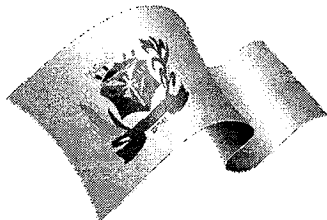
Cod363255

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/06/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 25/06/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 08/06/2021. Leila da Rocha - Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod363286



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 114/2021

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 25/06/2021.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14h00

LOCAL: Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste – Paraná

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.995.380/0001-03, através da Secretaria de Administração, localizada na Av. Iguaçu, 281 – centro – São Jorge D'Oeste Paraná, por intermédio da Excelentíssima Prefeita Municipal, Leila da Rocha, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “Menor preço Por item”, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR..**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 601/2009 e Portaria nº 2047/2021 e Portaria nº 2074/2021.

1 – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** o **REGISTRO DE PREÇOS** **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

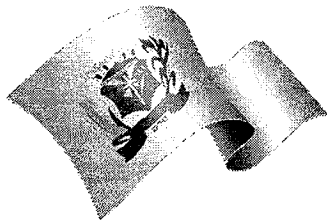
1.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: **www.pmsjorge.pr.gov.br**.

1.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3534-8060.

1.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração – Avenida Iguaçu, 281 –, telefone nº (46) 3534-8050 ou 3534-8060.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

H 1



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 2.1 Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2 **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**
- 2.3 Será vedada a participação de empresas:
- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
 - b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
 - d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.
- 2.4 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão de subcontratação.
- 2.5 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

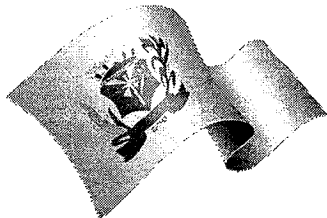
3 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

- 3.1 O **EDITAL** poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, **no site www.pmsjorge.pr.gov.br “Serviços-Licitações” ou na sede** da Prefeitura sita à Avenida Iguaçu, nº 281, centro, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, **das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.**

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de **providências** ou de **impugnação ao ato convocatório do pregão** e seus anexos, observado, para tanto, o

2



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



prazo de **até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.**

4.1.1 As medidas referidas no **subitem 4.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à **autoridade subscritora** do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem **3.1..** Também será aceito pedido de **providências** ou de **impugnação** encaminhado por meio do e-mail diogo@pmsjorge.pr.gov.br ou carta registrada, através do telefone **(46) 3534-8050**, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem**.

4.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: diogo@pmsjorge.pr.gov.br, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 Os representantes das empresas concorrentes, para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos **fora dos envelopes**:

a) **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02. (MODELO ANEXO III)

a. As empresas que não entregarem esta declaração não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

b. As empresas que apresentarem a declaração, mas não apresentarem documentação hábil para credenciarem os seus representantes legais, poderão entregar os envelopes e participar com o seu preço original ofertado, mas estarão impedidos de participar da etapa de lances.

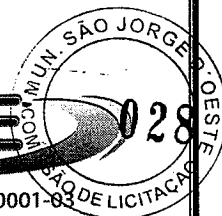


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-83



- c. O responsável legal poderá assinar a declaração na própria sessão para firmar o compromisso moral de honestidade e transparência na participação do certame
- b) Será exigida **Procuração Particular para Credenciamento com firma reconhecida** (§2º do art. 654 do Código Civil) ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar declarações, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação. (MODELO ANEXO IV).
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo da Empresa, que comprove a capacidade do outorgante da Procuração Particular em constituir mandatários. Dispensado se o instrumento for Procuração Pública.
- d) **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP ou Microempreendedor Individual – MEI (MODELO ANEXO V), acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, que conste o seu enquadramento, expedida nos últimos 12 (doze) meses**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- e) Apresentação de documento de identificação do representante com fé pública ou de cópia autenticada da mesma.
- f) **Cada representante somente poderá representar uma única licitante.**
- g) Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREGÃO Nº. 114/2021

ENVELOPE 01: PROPOSTA COMERCIAL

DATA DE ABERTURA: 25/06/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

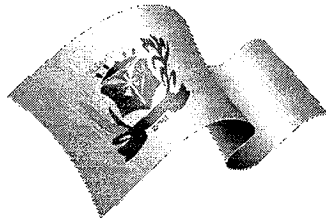
PREGÃO Nº. 114/2021

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 25/06/2021 – 14h00

NOME DA EMPRESA:

4



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

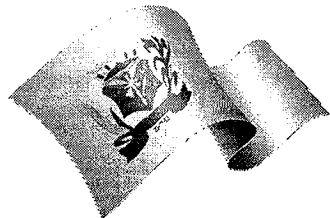
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 A Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **ANEXO IX** deste edital, que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise.
- 7.2 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**.
 - b) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
 - c) Dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
 - d) Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital
 - e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).
 - f) **Apresentar juntamente com a Proposta de Preços eletrônica (esProposta) o ANEXO II - DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA.**
- 7.3 Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item ou contemple todos os itens do Lote.
- 7.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 7.5 **Considerações para elaboração da proposta:**
- 7.5.1 Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, embalagem etc.
 - 7.5.2 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, deverão declarar em campo próprio da proposta eletrônica,

5



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



a sua condição de ME ou EPP, além de apresentar os documentos comprobatórios na fase específica para recebimento.

7.6 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR item**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

9 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

9.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

9.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

10 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

10.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.3 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

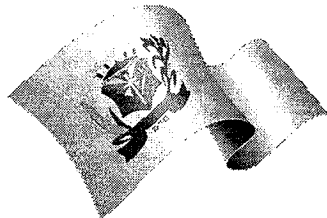
10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Caso esteja apresentado nos documentos de credenciamento não necessita apresentá-lo no envelope de Habilitação.

10.3.1.2. Registro comercial, para empresa individual;

10.3.1.3. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

10.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo

[Assinatura] 6



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) em plena validade;

10.3.2.2. Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).

10.3.2.3. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

10.3.2.4. Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

10.3.2.5. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (**CNDT**).

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.2. Serão aceitos na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor.

10.3.3.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

10.3.3.5. as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

10.3.3.6. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

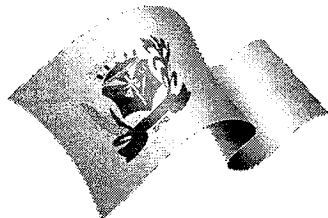
10.3.3.7. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

10.3.3.7.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes;

10.3.4. DECLARAÇÕES

10.3.4.1. Declaração responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada. (conforme modelo no

Handwritten signature and initials



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VII deste Edital).

10.3.4.2. Declaração Conjunta **ANEXO VIII** deste Edital

10.4. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

10.5 – Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto **neste item**.

11 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

11.1 No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**

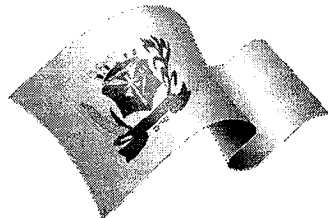
11.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

11.3.2 Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório

11.4 As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:

- a) Primeiramente, a proposta de menor valor e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos percentuais de desconto serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

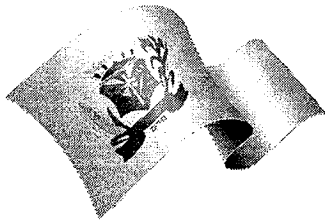
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 11.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 11.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 11.6 A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 11.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último percentual de desconto ofertado.
- 11.8 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 11.9 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.10 Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 11.11 Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 11.12 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 11.13 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 11.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 11.15 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

12 – DOS RECURSOS

11



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-63



- 12.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 12.3 As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Avenida Iguaçu, nº 281, Centro, Paço Municipal;
- 12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 12.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.7 Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;

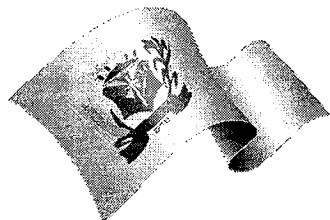
13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 13.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 13.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

14 – DO PAGAMENTO

- 14.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria;

Handwritten signature 10

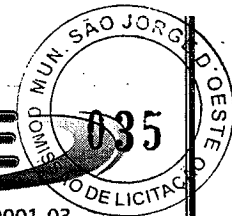


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



14.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS e CERTIDÃO FEDERAL em validade para o pagamento.

14.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

15.1 Não haverá reajuste de preço.

15.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais).**

15.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados ao próprio município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

16 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **ANEXO VI** deste Edital.

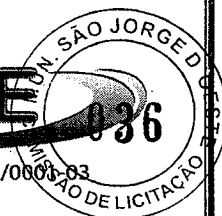
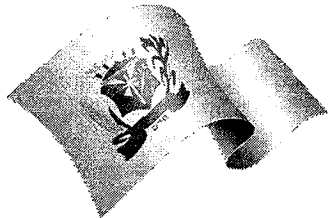
16.2 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

16.3 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

16.4 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

16.5 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, a Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

Handwritten signature



16.6 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

16.7 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme Edital.

17 - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

17.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

17.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas, respectivamente, do Decreto Municipal nº 601/2009, de 05 de março de 2009.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

18.1 **O prazo de entrega/execução será de acordo com o ANEXO I do edital, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.**

18.1.1 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

18.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

18.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

18.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição, reparação ou reconstrução, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

18.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

Handwritten signature



18.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

18.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de (24 vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

19 – DAS PENALIDADES

19.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

19.1.1 A multa prevista no item 19.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de São Jorge D'Oeste – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

19.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 19.3.

19.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

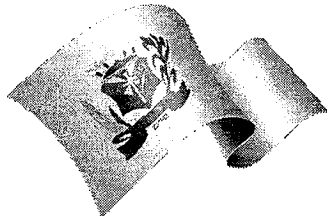
a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de São Jorge D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Handwritten signature



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

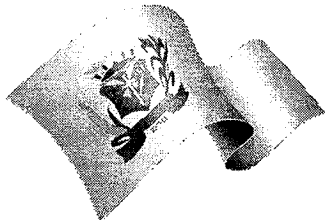


- 19.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
- 19.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de São Jorge D'Oeste.
- 19.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 19.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste, Jornal de Beltrão.
- 20.2 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 20.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 20.4 A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 20.5 São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 20.6 O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

Handwritten signature

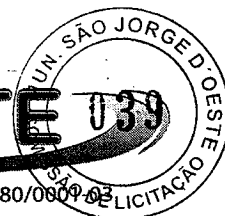


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

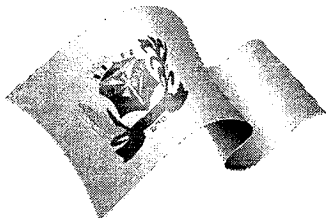
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



- 20.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 20.8 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.9 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.10 A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 20.11 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.12 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.
- 20.15 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado o pregoeiro e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.16 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 20.17 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 20.18 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Declaração do cumprimento dos requisitos exigidos na proposta.

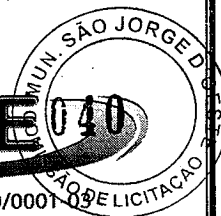


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-00

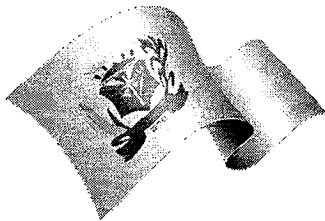


ANEXO III	Modelo de Declaração Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Procuração por Instrumento Particular para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Modelo de Termo de Responsabilidade do Gestor/Fiscal da Contratada
ANEXO VIII	Declaração Conjunta
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da proposta de preços em programa específico do Município

São Jorge D'Oeste, 08/06/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0114/2021**.

2. O Objeto desta licitação é a **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	60622	Persianas em PVC, instaladas sob-medida, lâminas de PVC, fabricada com pigmentos atóxicos e livres de metais pesados, material lavável e de fácil limpeza. instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviço de instalação.	250,00	M²	120,00	30.000,00
2	60621	Persiana vertical, confeccionadas em tecido instalação inclusa com fornecimento de persianas, buchas, parafusos e serviços de instalação. cor a definir	100,00	M²	88,90	8.890,00
TOTAL.....						38.890,00

VALOR MAXIMO GLOBAL R\$.....38.890,00 (trinta e oito mil, oitocentos e noventa reais).

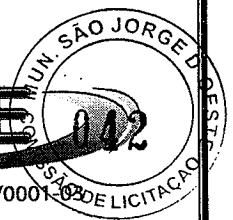
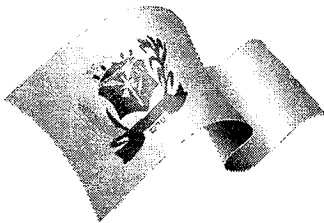
II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO:

2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.

2.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

2.2.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

H



- 2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

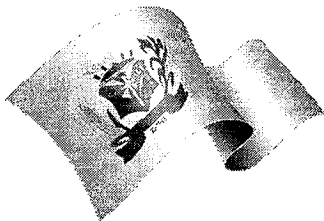
III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 3.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 3.4. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 3.5. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.
- 3.6. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 3.7. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 3.8. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.

São Jorge D'Oeste, 08/06/2021.


Diogo de Oliveira
Pregoeiro


Leila da Rocha
Prefeita

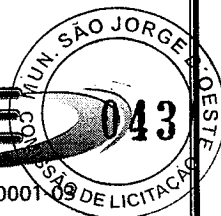


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-09



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA
PROPOSTA

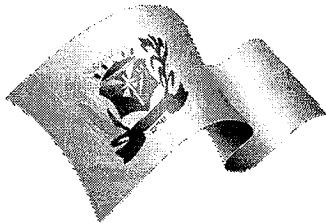
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de
_____ Estado do _____ CEP: _____. Celular
_____.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO:**
REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL
FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO
MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE-PR..

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.

2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.

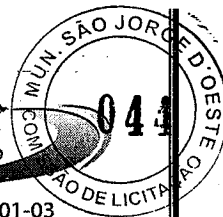
3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.

4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos, tais como, impostos, taxas, frete, equipamentos e mão de obra, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

5. O cumprimento de todas as condições e prazos impostos no edital e seus anexos.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Secretaria requisitante.

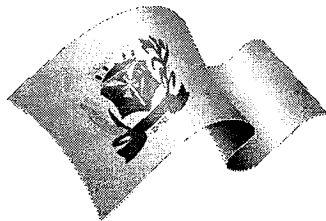
Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

20

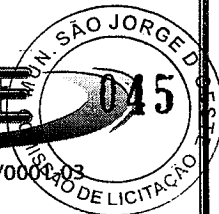


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0114/2021.

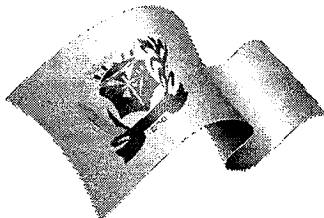
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0114/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

....., ... de de ____.

.....
Nome e assinatura do representante legal

Handwritten signature
21



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 0114/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

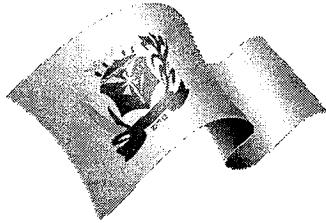
A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura Responsável legal

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

Handwritten signature

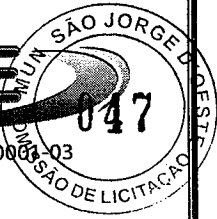


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO - V

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE
ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa....., CNPJ nº,
com sede na

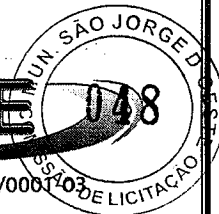
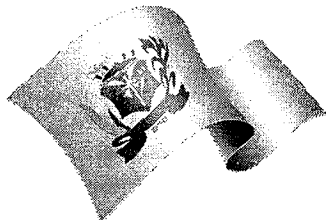
....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as
penas

do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de
pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei
Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento desta situação.

Local / Data

Nome e assinatura do representante
legal/procurador. (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Handwritten signature



ANEXO – VI

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de São Jorge D'Oeste, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.380/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Avenida Iguaçu nº 281 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pela Prefeita, LEILA DA ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 619.981.099-68, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 601/2009, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 0114/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de São Jorge D'Oeste em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

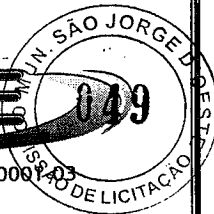
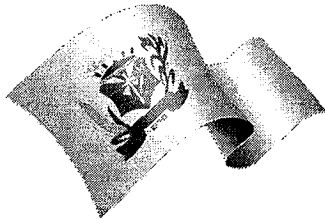
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

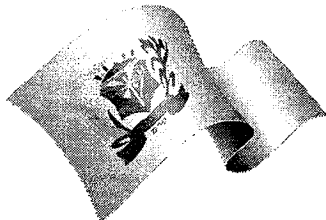
- 3.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com a necessidade e as solicitações, nos locais indicados pela Administração Municipal.
- 3.2. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme solicitação e requisição da Divisão de compras, em até 15 (quinze) dias após a solicitação.
- 3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

- 3.4. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 4.2. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente:
- 4.3. Na execução dos serviços deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 4.4. Os serviços, objeto desta licitação, deverão atender ao alto padrão de qualidade, observadas as normas adequadas e aplicáveis que possibilitem a durabilidade dos produtos/serviços. Atender rigorosamente às medidas estabelecidas.

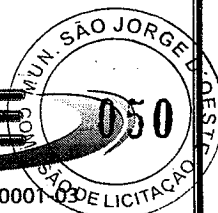
Handwritten signature



Município de **SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



- 4.5. Os serviços deverão ser realizados por técnicos ou colaboradores da contratada devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados.
- 4.6. O Registro de Preços se aplica quando, houver necessidade de contratações frequentes e parceladas, portanto a contratada deve executar/entregar o serviço/material restrito à quantidade solicitada na requisição de compras ou Ordem de serviços, evitando desta forma o estoque físico e desperdício de materiais.
- 4.7. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias uteis a contar da notificação extrajudicial por escrito da contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO/GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº , representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável)*

5.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

5.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

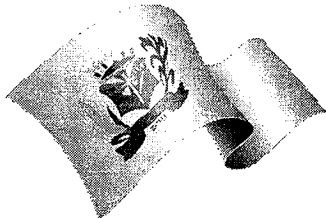
5.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o (a) servidor (a) , responsável pela , telefone (46) 3534-8050, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial a CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

5.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

5.4. Ficam credenciados pela Administração do Município o Gestor da Ata ficará a cargo do (a) servidora (a) , que terá autoridade para acompanhar, sistematicamente, o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais, irregularidades ou distorções existentes

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

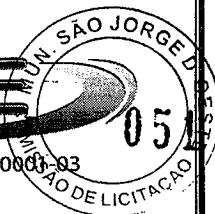
6.1. O fornecimento dos produtos/serviços obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de São Jorge D'Oeste.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-93



6.2. O Departamento de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por e-mail ou presencial, o qual deverá conter no mínimo:

- 6.2.1. Número da Ata;
- 6.2.2. Objeto do Contrato;
- 6.2.3. Número do item conforme Ata;
- 6.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 6.2.5. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e FEDERAL.

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

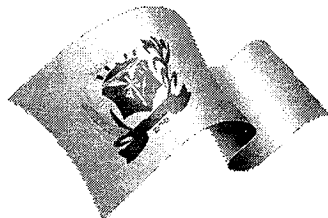
7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- 7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;
- 7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecedor (ou ofício) e número do empenho;
- 7.4.3. Número do item e descrição do produto:
A descrição do serviço na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;
- 7.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.
- 7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente à execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

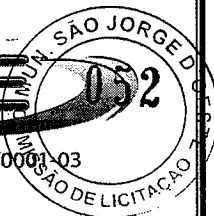
H 27



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



7.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos vinculados aos recursos vinculados próprio Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2410	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.30.20.00	Do Exercício

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 601/2009.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

9.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

9.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

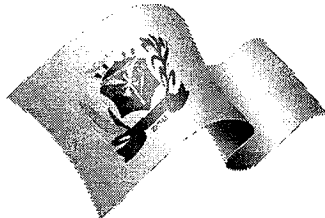
9.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

9.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 601/2009.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

H



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS PENALIDADES

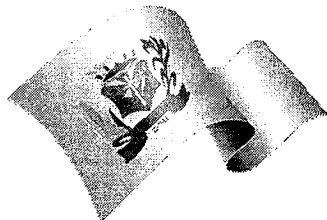
10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item do edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 11.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão nº 0114/2021** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 0114/2021**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal do Município de São Jorge D'Oeste, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São João, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste, ... de de 2021.

LEILA DA ROCHA

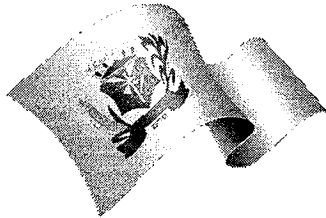
CPF Nº 619.981.099-68

PREFEITA

Detentora da Ata

CONTRATANTE

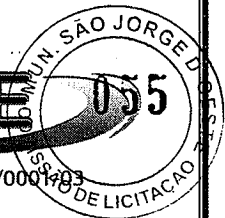
(NOME)CPF Nº



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001403



ANEXO VII

(Envelope 2: Habilitação)

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DA CONTRATADA

À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____,
cujas função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

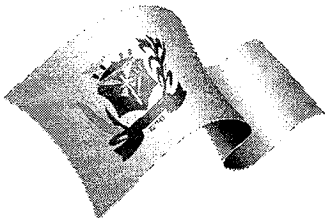
Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal da contratada do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.


31

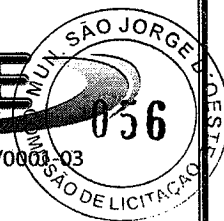


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

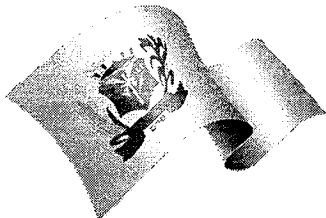
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato pela contratada estou ciente:

1. O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.
2. Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor se reúna com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.
3. O gestor deverá exigir da contratante o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.
4. O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.
5. A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.
6. Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.
7. Comunicar por escrito qualquer falta cometida, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.
8. Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação da contratada de documentos válidos necessários para manter a

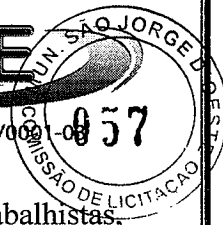


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-08



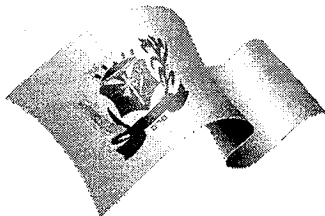
contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTATE LEGAL
CNPJ nº
SOCIO ADMINISTRADOR

Handwritten signature

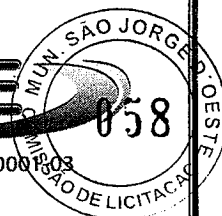


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CONJUNTA

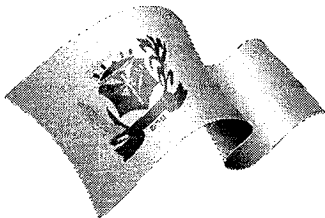
À empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua _____ N.º _____
Bairro _____ na Cidade de _____ Estado do _____ CEP: _____.
Através de seu representante legal infra-assinado, _____, brasileiro, maior
capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º _____ SESP/ e CPF n.º _____
, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com
endereço residencial na Rua _____ no Município de _____
Estado do _____ CEP: _____. Celular _____.

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial
acima, que nossa empresa:

1. Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3. Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4. Não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
5. Não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador, ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6. Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7. Recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;
8. Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.
9. Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.
10. Atende as exigências das Leis Federais, Estadual, mantendo programas de capacitação de seus trabalhadores no que se refere a saúde e segurança do trabalho, declara ainda, que se compromete a fornecer os comprovantes necessários quando, assim solicitados pelo Contratante.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante
legal desta empresa, firmo a presente.

 34 

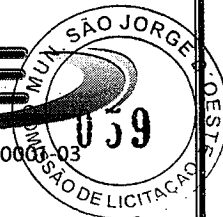


Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São Jorge D'Oeste Estado do Paraná, ____ de ____ de 2021.

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

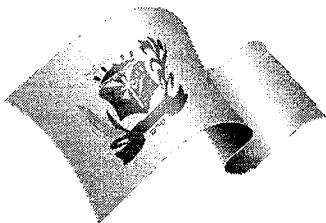
CNPJ nº

SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

35

[Handwritten mark]



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03



ANEXO IX

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abrirá uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.

ROZANSKI PERSIANAS LTDA
CNPJ: 14.278.275/0001-04
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 374, SL 01
CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS - PR
E-MAIL: andreidv@hotmail.com
FONE: (46) 99919-8240



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Dois vizinhos, 22 de junho de 2021.

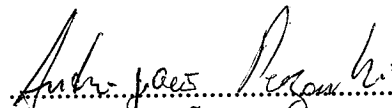
À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 - Centro
85.575-000 - São Jorge D'Oeste - PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 0114/2021.

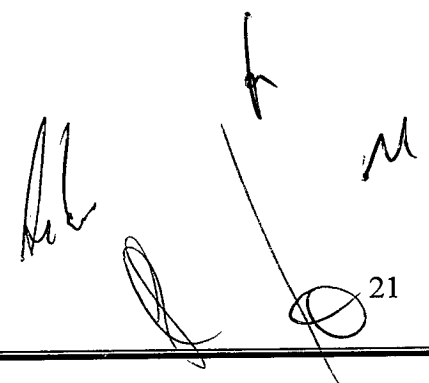
Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa ROZANSKI PERSIANAS LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0114/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**, conforme descrição constante do ANEXO I.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2021.


.....
ANDREI JOÃO ROZANSKI

ROZANSKI PERSIANAS LTDA
CNPJ 14.278.275/0001-04
46.9 9919-8240





Mun. São Jorge Confira com o Original
25 JUN 2021
Diego de Oliveira

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
CARTILHA NACIONAL DE LICITAÇÃO

ANDRÉ ROZANSKI
CPF: 051.641.869-90
DATA: 20/06/2021
NOME: ANDRÉ ROZANSKI
RUA: TRACOTA MARIA DE MELOS
Cidade: ROZANSKI
UF: PARANÁ
CEP: 83.367-655
Data: 20/08/2021

1889544223
PROIBIDA PLÁSTICA

1889544223
PROIBIDA PLÁSTICA

PARANÁ
2021/01/14 09:21

ROZANSKI PERSIANAS LTDA
CNPJ: 14.278.275/0001-04
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 374, SL 01
CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS - PR
E-MAIL: andreidv@hotmail.com
FONE: (46) 99919-8240



ANEXO IV

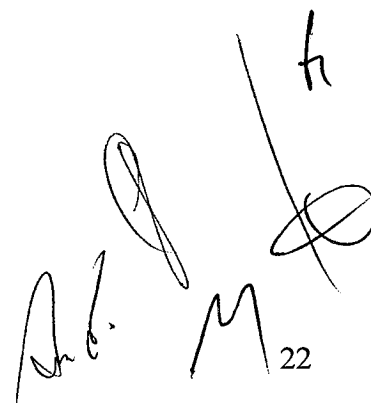
PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a ROZANSKI PERSIANAS LTDA, com sede na Av. Presidente Kennedy nº 374, Sala 01, centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.278.275/0001-04 e Inscrição Estadual sob n.º 90876456-03, representada neste ato por seu Sócio administrador do outorgante Sr. ANDREI JOÃO ROZANSKI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8477169-4/PR e CPF n.º 051.644.339-90, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ANDREI JOÃO ROZANSKI, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8477169-4/PR e CPF n.º 051.644.339-90, a quem confere amplos poderes para representar a ROZANSKI PERSIANAS LTDA perante A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, PARANÁ, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 0114/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 31/12/2021.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2021.


Assinatura Responsável legal
ANDREI JOÃO ROZANSKI


22

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ROZANSKI PERSIANAS LTDA

ANDREI JOÃO ROZANSKI, brasileiro, nascido em 24/06/1984, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira Nacional de habilitação nº registro 03367655333, expedida pelo Departamento de Transito do Paraná, CPF nº 051.644.339-90, residente e domiciliado a Rua Anibal Bonatto, nº 95, Bairro São Francisco Xavier, Dois vizinhos-PR, CEP: 85.660-000. Empresário "**ANDREI JOÃO ROZANSKI 05164433990**" com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 374, Sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos-PR, CEP: 85.660-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41800695937 e no CNPJ nº 14.278.275/0001-04, fazendo uso do que permite o § 3º do Artigo 968 da Lei nº 10.406/02, com redação alterada pelo Artigo 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: DO TIPO DA SOCIEDADE

A sociedade ora constituída será Sociedade Limitada Unipessoal, e se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

Parágrafo Único – A empresa será Sociedade Limitada Unipessoal, conforme §§ 1º e 2º do artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/02.

Cláusula 2ª: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "**ROZANSKI PERSIANAS LTDA**".

Cláusula 3ª: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo das atividades de: Comercio varejista de persianas, tapetes, cortinas, papel de parede, artigos para decoração de interiores e artigos de cama, mesa e banho; manutenção, reparação e instalação de cortinas, persianas e papel de parede.

Cláusula 4ª: DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade terá sede e foro na cidade de Dois Vizinhos-PR à Avenida Presidente Kennedy, nº 374, Sala 01, Centro Sul, CEP: 85.660-000; podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

Cláusula 5ª: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, cabendo sua totalidade ao único sócio Andrei João Rozanski.

h
[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ROZANSKI PERSIANAS LTDA

Parágrafo Único - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

Cláusula 6ª: DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o seu início em 13/09/2011, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação vigente.

Cláusula 7ª: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo único sócio, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso, sob qualquer pretexto ou finalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções seja em favor dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro – O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Segundo – O administrador poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações *ad judicia*, que poderão ser por prazo indeterminado.

Cláusula 8ª: DO BALANÇO GERAL, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de Dezembro e ao término de cada exercício, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos, feita as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que o único sócio por bem determinar.

Parágrafo Primeiro – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei n.º 10.406/2002. Em caso de prejuízo este será compensado com resultados futuros.

Parágrafo Segundo – Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço patrimonial quando o sócio único declarar, por escrito, ciência das contas da sociedade.

Cláusula 9ª: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio.

h
h
h
h



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO ROZANSKI PERSIANAS LTDA

Cláusula 10ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO

A morte ou declaração de incapacidade do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, a apuração de haveres das quotas do falecido ou declarado incapaz, serão realizadas conforme as condições a seguir:

Parágrafo Primeiro – A aquisição do valor patrimonial das quotas será feita pelos herdeiros descendentes ou ascendentes.

Parágrafo Segundo – O valor patrimonial das quotas, será apurado de acordo com o balanço especial a ser levantado pela sociedade em até 30 (trinta) dias da data do evento.

Parágrafo Terceiro – Ocorrendo incapacidade, ausência, morte, destituição, retirada ou exclusão do sócio, a prioridade de aquisição das quotas do falecido ou interdito, será de seus herdeiros.

Cláusula 11ª: DO ENQUADRAMENTO

O sócio declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 12ª: DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

Qualquer controvérsia derivante ou relativa ao contrato social será submetida exclusivamente à Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, para solução de pendências derivadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E, por estar de acordo com as cláusulas aqui contidas, assina o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Dois Vizinhos-PR, 12 de janeiro de 2021.

ANDREI JOÃO ROZANSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROZANSKI PERSIANAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05164433990	ANDREI JOAO ROZANSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2021 17:53 SOB Nº 41209692883.
PROTOCOLO: 210186658 DE 15/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100271462. CNPJ DA SEDE: 14278275000104.
NIRE: 41209692883. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
ROZANSKI PERSIANAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ass.
M

ROZANSKI PERSIANAS LTDA
CNPJ: 14.278.275/0001-04
AV. PRESIDENTE KENNEDY, 374, SL 01
CENTRO SUL - DOIS VIZINHOS - PR
E-MAIL: andreidv@hotmail.com
FONE: (46) 99919-8240

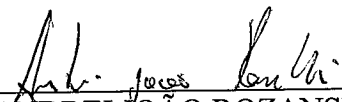


ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

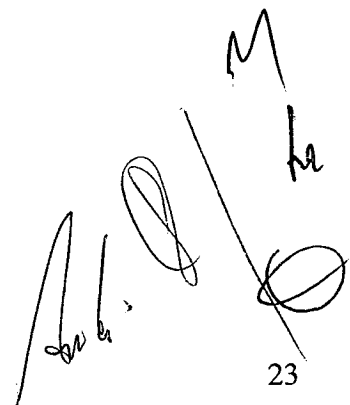
Pelo presente instrumento, a empresa ROZANSKI PERSIANAS LTDA, CNPJ nº 14.278.2750001-04, com sede na Av. Presidente Kennedy nº 374, Sala 01, Centro Sul, Dois Vizinhos, Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Dois Vizinhos, 22 de junho de 2021.



ANDREI JOÃO ROZANSKI

ROZANSKI PERSIANAS LTDA
CNPJ 14.278.275/0001-04
46.9 9919-8240


23



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROZANSKI PERSIANAS LTDA		Protocolo: PRC2107174007	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209692883	CNPJ 14.278.275/0001-04	Data de Ato Constitutivo 13/09/2011	Início de Atividade 13/09/2011
Endereço Completo Avenida PRESIDENTE KENNEDY, Nº 374, SALA 01, CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PERSIANAS, TAPETES, CORTINAS, PAPEL DE PAREDE, ARTIGOS PARA DECORACAO DE INTERIORES E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE CORTINAS, PERSIANAS E PAPEL DE PAREDE.			
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome ANDREI JOAO ROZANSKI	CPF/CNPJ 051.644.339-90	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S		Término do mandato	
Dados do Administrador Nome ANDREI JOAO ROZANSKI		CPF 051.644.339-90	Término do mandato
Último Arquivamento Data 15/01/2021	Número 41209692883	Ato/eventos 002/046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/06/2021, às 08:38:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OBUUGFEP.



PRC2107174007





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14278275000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ant. J. Vel.

f
M
[Signature]

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2021.

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME**, CNPJ: 23.837.209/0001-00 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.** conforme descrição constante do ANEXO I.

Itapejara D Oeste, 25 junho de 2021.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

ADMINISTRADOR

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

ITAPEJARA D'OESTE - PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCOS ROBERTO SCHNEIDER

DOCS. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 08693590-0 SESP PR

CPF: 060.836.939-00 DATA NASCIMENTO: 28/01/1987

FILIAÇÃO: VALDIR SCHNEIDER
VILMA FERREIRA DOS SANTOS SCHNEIDER

PERMISSÃO: ☒ A1 ☒ A2 ☒ A3 ☒ A4 ☒ A5 ☒ A6 ☒ A7 ☒ A8 ☒ A9 ☒ A10 ☒ A11 ☒ A12 ☒ A13 ☒ A14 ☒ A15 ☒ A16 ☒ A17 ☒ A18 ☒ A19 ☒ A20 ☒ A21 ☒ A22 ☒ A23 ☒ A24 ☒ A25 ☒ A26 ☒ A27 ☒ A28 ☒ A29 ☒ A30 ☒ A31 ☒ A32 ☒ A33 ☒ A34 ☒ A35 ☒ A36 ☒ A37 ☒ A38 ☒ A39 ☒ A40 ☒ A41 ☒ A42 ☒ A43 ☒ A44 ☒ A45 ☒ A46 ☒ A47 ☒ A48 ☒ A49 ☒ A50 ☒ A51 ☒ A52 ☒ A53 ☒ A54 ☒ A55 ☒ A56 ☒ A57 ☒ A58 ☒ A59 ☒ A60 ☒ A61 ☒ A62 ☒ A63 ☒ A64 ☒ A65 ☒ A66 ☒ A67 ☒ A68 ☒ A69 ☒ A70 ☒ A71 ☒ A72 ☒ A73 ☒ A74 ☒ A75 ☒ A76 ☒ A77 ☒ A78 ☒ A79 ☒ A80 ☒ A81 ☒ A82 ☒ A83 ☒ A84 ☒ A85 ☒ A86 ☒ A87 ☒ A88 ☒ A89 ☒ A90 ☒ A91 ☒ A92 ☒ A93 ☒ A94 ☒ A95 ☒ A96 ☒ A97 ☒ A98 ☒ A99 ☒ A100 ☒ A101 ☒ A102 ☒ A103 ☒ A104 ☒ A105 ☒ A106 ☒ A107 ☒ A108 ☒ A109 ☒ A110 ☒ A111 ☒ A112 ☒ A113 ☒ A114 ☒ A115 ☒ A116 ☒ A117 ☒ A118 ☒ A119 ☒ A120 ☒ A121 ☒ A122 ☒ A123 ☒ A124 ☒ A125 ☒ A126 ☒ A127 ☒ A128 ☒ A129 ☒ A130 ☒ A131 ☒ A132 ☒ A133 ☒ A134 ☒ A135 ☒ A136 ☒ A137 ☒ A138 ☒ A139 ☒ A140 ☒ A141 ☒ A142 ☒ A143 ☒ A144 ☒ A145 ☒ A146 ☒ A147 ☒ A148 ☒ A149 ☒ A150 ☒ A151 ☒ A152 ☒ A153 ☒ A154 ☒ A155 ☒ A156 ☒ A157 ☒ A158 ☒ A159 ☒ A160 ☒ A161 ☒ A162 ☒ A163 ☒ A164 ☒ A165 ☒ A166 ☒ A167 ☒ A168 ☒ A169 ☒ A170 ☒ A171 ☒ A172 ☒ A173 ☒ A174 ☒ A175 ☒ A176 ☒ A177 ☒ A178 ☒ A179 ☒ A180 ☒ A181 ☒ A182 ☒ A183 ☒ A184 ☒ A185 ☒ A186 ☒ A187 ☒ A188 ☒ A189 ☒ A190 ☒ A191 ☒ A192 ☒ A193 ☒ A194 ☒ A195 ☒ A196 ☒ A197 ☒ A198 ☒ A199 ☒ A200 ☒ A201 ☒ A202 ☒ A203 ☒ A204 ☒ A205 ☒ A206 ☒ A207 ☒ A208 ☒ A209 ☒ A210 ☒ A211 ☒ A212 ☒ A213 ☒ A214 ☒ A215 ☒ A216 ☒ A217 ☒ A218 ☒ A219 ☒ A220 ☒ A221 ☒ A222 ☒ A223 ☒ A224 ☒ A225 ☒ A226 ☒ A227 ☒ A228 ☒ A229 ☒ A230 ☒ A231 ☒ A232 ☒ A233 ☒ A234 ☒ A235 ☒ A236 ☒ A237 ☒ A238 ☒ A239 ☒ A240 ☒ A241 ☒ A242 ☒ A243 ☒ A244 ☒ A245 ☒ A246 ☒ A247 ☒ A248 ☒ A249 ☒ A250 ☒ A251 ☒ A252 ☒ A253 ☒ A254 ☒ A255 ☒ A256 ☒ A257 ☒ A258 ☒ A259 ☒ A260 ☒ A261 ☒ A262 ☒ A263 ☒ A264 ☒ A265 ☒ A266 ☒ A267 ☒ A268 ☒ A269 ☒ A270 ☒ A271 ☒ A272 ☒ A273 ☒ A274 ☒ A275 ☒ A276 ☒ A277 ☒ A278 ☒ A279 ☒ A280 ☒ A281 ☒ A282 ☒ A283 ☒ A284 ☒ A285 ☒ A286 ☒ A287 ☒ A288 ☒ A289 ☒ A290 ☒ A291 ☒ A292 ☒ A293 ☒ A294 ☒ A295 ☒ A296 ☒ A297 ☒ A298 ☒ A299 ☒ A300 ☒ A301 ☒ A302 ☒ A303 ☒ A304 ☒ A305 ☒ A306 ☒ A307 ☒ A308 ☒ A309 ☒ A310 ☒ A311 ☒ A312 ☒ A313 ☒ A314 ☒ A315 ☒ A316 ☒ A317 ☒ A318 ☒ A319 ☒ A320 ☒ A321 ☒ A322 ☒ A323 ☒ A324 ☒ A325 ☒ A326 ☒ A327 ☒ A328 ☒ A329 ☒ A330 ☒ A331 ☒ A332 ☒ A333 ☒ A334 ☒ A335 ☒ A336 ☒ A337 ☒ A338 ☒ A339 ☒ A340 ☒ A341 ☒ A342 ☒ A343 ☒ A344 ☒ A345 ☒ A346 ☒ A347 ☒ A348 ☒ A349 ☒ A350 ☒ A351 ☒ A352 ☒ A353 ☒ A354 ☒ A355 ☒ A356 ☒ A357 ☒ A358 ☒ A359 ☒ A360 ☒ A361 ☒ A362 ☒ A363 ☒ A364 ☒ A365 ☒ A366 ☒ A367 ☒ A368 ☒ A369 ☒ A370 ☒ A371 ☒ A372 ☒ A373 ☒ A374 ☒ A375 ☒ A376 ☒ A377 ☒ A378 ☒ A379 ☒ A380 ☒ A381 ☒ A382 ☒ A383 ☒ A384 ☒ A385 ☒ A386 ☒ A387 ☒ A388 ☒ A389 ☒ A390 ☒ A391 ☒ A392 ☒ A393 ☒ A394 ☒ A395 ☒ A396 ☒ A397 ☒ A398 ☒ A399 ☒ A400 ☒ A401 ☒ A402 ☒ A403 ☒ A404 ☒ A405 ☒ A406 ☒ A407 ☒ A408 ☒ A409 ☒ A410 ☒ A411 ☒ A412 ☒ A413 ☒ A414 ☒ A415 ☒ A416 ☒ A417 ☒ A418 ☒ A419 ☒ A420 ☒ A421 ☒ A422 ☒ A423 ☒ A424 ☒ A425 ☒ A426 ☒ A427 ☒ A428 ☒ A429 ☒ A430 ☒ A431 ☒ A432 ☒ A433 ☒ A434 ☒ A435 ☒ A436 ☒ A437 ☒ A438 ☒ A439 ☒ A440 ☒ A441 ☒ A442 ☒ A443 ☒ A444 ☒ A445 ☒ A446 ☒ A447 ☒ A448 ☒ A449 ☒ A450 ☒ A451 ☒ A452 ☒ A453 ☒ A454 ☒ A455 ☒ A456 ☒ A457 ☒ A458 ☒ A459 ☒ A460 ☒ A461 ☒ A462 ☒ A463 ☒ A464 ☒ A465 ☒ A466 ☒ A467 ☒ A468 ☒ A469 ☒ A470 ☒ A471 ☒ A472 ☒ A473 ☒ A474 ☒ A475 ☒ A476 ☒ A477 ☒ A478 ☒ A479 ☒ A480 ☒ A481 ☒ A482 ☒ A483 ☒ A484 ☒ A485 ☒ A486 ☒ A487 ☒ A488 ☒ A489 ☒ A490 ☒ A491 ☒ A492 ☒ A493 ☒ A494 ☒ A495 ☒ A496 ☒ A497 ☒ A498 ☒ A499 ☒ A500 ☒ A501 ☒ A502 ☒ A503 ☒ A504 ☒ A505 ☒ A506 ☒ A507 ☒ A508 ☒ A509 ☒ A510 ☒ A511 ☒ A512 ☒ A513 ☒ A514 ☒ A515 ☒ A516 ☒ A517 ☒ A518 ☒ A519 ☒ A520 ☒ A521 ☒ A522 ☒ A523 ☒ A524 ☒ A525 ☒ A526 ☒ A527 ☒ A528 ☒ A529 ☒ A530 ☒ A531 ☒ A532 ☒ A533 ☒ A534 ☒ A535 ☒ A536 ☒ A537 ☒ A538 ☒ A539 ☒ A540 ☒ A541 ☒ A542 ☒ A543 ☒ A544 ☒ A545 ☒ A546 ☒ A547 ☒ A548 ☒ A549 ☒ A550 ☒ A551 ☒ A552 ☒ A553 ☒ A554 ☒ A555 ☒ A556 ☒ A557 ☒ A558 ☒ A559 ☒ A560 ☒ A561 ☒ A562 ☒ A563 ☒ A564 ☒ A565 ☒ A566 ☒ A567 ☒ A568 ☒ A569 ☒ A570 ☒ A571 ☒ A572 ☒ A573 ☒ A574 ☒ A575 ☒ A576 ☒ A577 ☒ A578 ☒ A579 ☒ A580 ☒ A581 ☒ A582 ☒ A583 ☒ A584 ☒ A585 ☒ A586 ☒ A587 ☒ A588 ☒ A589 ☒ A590 ☒ A591 ☒ A592 ☒ A593 ☒ A594 ☒ A595 ☒ A596 ☒ A597 ☒ A598 ☒ A599 ☒ A600 ☒ A601 ☒ A602 ☒ A603 ☒ A604 ☒ A605 ☒ A606 ☒ A607 ☒ A608 ☒ A609 ☒ A610 ☒ A611 ☒ A612 ☒ A613 ☒ A614 ☒ A615 ☒ A616 ☒ A617 ☒ A618 ☒ A619 ☒ A620 ☒ A621 ☒ A622 ☒ A623 ☒ A624 ☒ A625 ☒ A626 ☒ A627 ☒ A628 ☒ A629 ☒ A630 ☒ A631 ☒ A632 ☒ A633 ☒ A634 ☒ A635 ☒ A636 ☒ A637 ☒ A638 ☒ A639 ☒ A640 ☒ A641 ☒ A642 ☒ A643 ☒ A644 ☒ A645 ☒ A646 ☒ A647 ☒ A648 ☒ A649 ☒ A650 ☒ A651 ☒ A652 ☒ A653 ☒ A654 ☒ A655 ☒ A656 ☒ A657 ☒ A658 ☒ A659 ☒ A660 ☒ A661 ☒ A662 ☒ A663 ☒ A664 ☒ A665 ☒ A666 ☒ A667 ☒ A668 ☒ A669 ☒ A670 ☒ A671 ☒ A672 ☒ A673 ☒ A674 ☒ A675 ☒ A676 ☒ A677 ☒ A678 ☒ A679 ☒ A680 ☒ A681 ☒ A682 ☒ A683 ☒ A684 ☒ A685 ☒ A686 ☒ A687 ☒ A688 ☒ A689 ☒ A690 ☒ A691 ☒ A692 ☒ A693 ☒ A694 ☒ A695 ☒ A696 ☒ A697 ☒ A698 ☒ A699 ☒ A700 ☒ A701 ☒ A702 ☒ A703 ☒ A704 ☒ A705 ☒ A706 ☒ A707 ☒ A708 ☒ A709 ☒ A710 ☒ A711 ☒ A712 ☒ A713 ☒ A714 ☒ A715 ☒ A716 ☒ A717 ☒ A718 ☒ A719 ☒ A720 ☒ A721 ☒ A722 ☒ A723 ☒ A724 ☒ A725 ☒ A726 ☒ A727 ☒ A728 ☒ A729 ☒ A730 ☒ A731 ☒ A732 ☒ A733 ☒ A734 ☒ A735 ☒ A736 ☒ A737 ☒ A738 ☒ A739 ☒ A740 ☒ A741 ☒ A742 ☒ A743 ☒ A744 ☒ A745 ☒ A746 ☒ A747 ☒ A748 ☒ A749 ☒ A750 ☒ A751 ☒ A752 ☒ A753 ☒ A754 ☒ A755 ☒ A756 ☒ A757 ☒ A758 ☒ A759 ☒ A760 ☒ A761 ☒ A762 ☒ A763 ☒ A764 ☒ A765 ☒ A766 ☒ A767 ☒ A768 ☒ A769 ☒ A770 ☒ A771 ☒ A772 ☒ A773 ☒ A774 ☒ A775 ☒ A776 ☒ A777 ☒ A778 ☒ A779 ☒ A780 ☒ A781 ☒ A782 ☒ A783 ☒ A784 ☒ A785 ☒ A786 ☒ A787 ☒ A788 ☒ A789 ☒ A790 ☒ A791 ☒ A792 ☒ A793 ☒ A794 ☒ A795 ☒ A796 ☒ A797 ☒ A798 ☒ A799 ☒ A800 ☒ A801 ☒ A802 ☒ A803 ☒ A804 ☒ A805 ☒ A806 ☒ A807 ☒ A808 ☒ A809 ☒ A810 ☒ A811 ☒ A812 ☒ A813 ☒ A814 ☒ A815 ☒ A816 ☒ A817 ☒ A818 ☒ A819 ☒ A820 ☒ A821 ☒ A822 ☒ A823 ☒ A824 ☒ A825 ☒ A826 ☒ A827 ☒ A828 ☒ A829 ☒ A830 ☒ A831 ☒ A832 ☒ A833 ☒ A834 ☒ A835 ☒ A836 ☒ A837 ☒ A838 ☒ A839 ☒ A840 ☒ A841 ☒ A842 ☒ A843 ☒ A844 ☒ A845 ☒ A846 ☒ A847 ☒ A848 ☒ A849 ☒ A850 ☒ A851 ☒ A852 ☒ A853 ☒ A854 ☒ A855 ☒ A856 ☒ A857 ☒ A858 ☒ A859 ☒ A860 ☒ A861 ☒ A862 ☒ A863 ☒ A864 ☒ A865 ☒ A866 ☒ A867 ☒ A868 ☒ A869 ☒ A870 ☒ A871 ☒ A872 ☒ A873 ☒ A874 ☒ A875 ☒ A876 ☒ A877 ☒ A878 ☒ A879 ☒ A880 ☒ A881 ☒ A882 ☒ A883 ☒ A884 ☒ A885 ☒ A886 ☒ A887 ☒ A888 ☒ A889 ☒ A890 ☒ A891 ☒ A892 ☒ A893 ☒ A894 ☒ A895 ☒ A896 ☒ A897 ☒ A898 ☒ A899 ☒ A900 ☒ A901 ☒ A902 ☒ A903 ☒ A904 ☒ A905 ☒ A906 ☒ A907 ☒ A908 ☒ A909 ☒ A910 ☒ A911 ☒ A912 ☒ A913 ☒ A914 ☒ A915 ☒ A916 ☒ A917 ☒ A918 ☒ A919 ☒ A920 ☒ A921 ☒ A922 ☒ A923 ☒ A924 ☒ A925 ☒ A926 ☒ A927 ☒ A928 ☒ A929 ☒ A930 ☒ A931 ☒ A932 ☒ A933 ☒ A934 ☒ A935 ☒ A936 ☒ A937 ☒ A938 ☒ A939 ☒ A940 ☒ A941 ☒ A942 ☒ A943 ☒ A944 ☒ A945 ☒ A946 ☒ A947 ☒ A948 ☒ A949 ☒ A950 ☒ A951 ☒ A952 ☒ A953 ☒ A954 ☒ A955 ☒ A956 ☒ A957 ☒ A958 ☒ A959 ☒ A960 ☒ A961 ☒ A962 ☒ A963 ☒ A964 ☒ A965 ☒ A966 ☒ A967 ☒ A968 ☒ A969 ☒ A970 ☒ A971 ☒ A972 ☒ A973 ☒ A974 ☒ A975 ☒ A976 ☒ A977 ☒ A978 ☒ A979 ☒ A980 ☒ A981 ☒ A982 ☒ A983 ☒ A984 ☒ A985 ☒ A986 ☒ A987 ☒ A988 ☒ A989 ☒ A990 ☒ A991 ☒ A992 ☒ A993 ☒ A994 ☒ A995 ☒ A996 ☒ A997 ☒ A998 ☒ A999 ☒ A1000 ☒ A1001 ☒ A1002 ☒ A1003 ☒ A1004 ☒ A1005 ☒ A1006 ☒ A1007 ☒ A1008 ☒ A1009 ☒ A1010 ☒ A1011 ☒ A1012 ☒ A1013 ☒ A1014 ☒ A1015 ☒ A1016 ☒ A1017 ☒ A10

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de procuração, a empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, com sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.837.209/0001-00 e Inscrição Estadual sob n.º 90710490-75, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) AUGUSTO HENRIQUE ALVES, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 105541350 e CPF n.º 097.059.189-61, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o(a) MARCOS ROBERTO SCHNEIDER, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 086933900 e CPF n.º 060.0836.939-00, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME perante ESTE MUNICIPIO, **no que se referir a participação em licitações**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente procuração é válida por prazo indeterminado após sua assinatura e reconhecimento em cartório.

Itapejara D Oeste, 30 de março de 2021.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350



SERVIÇO DISTRIITAL DE ITAPEJARA D'OESTE/PR - TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Tabelião e Registrador: Ailton Bernardi
Rua Fernando Ferrari, nº 613, Centro - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000 - Telefone: (41) 3526 2213

0189364CVA000000040621K

Consulte em <http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME representado por AUGUSTO HENRIQUE ALVES. Dou fé. Itapejara d'Oeste, Paraná, 30 de março de 2021 - 09:52:09h.

Em test^o da verdade

Flavia Regina Tomazini Moser - Escrevente
Emol.: R\$9,46 (VRC: 43,60); Funreju: R\$2,36; Selo: R\$0,30
FUNDEP: R\$0,47; ISSQN: R\$0,29. Total: R\$13,47



Flavia Regina T. Moser
Escrevente
Portaria Nº 30/2013

Mun. São Jorge Confere com o Original
25 JUN 2021
Diogo de Oliveira



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/9



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994		IDENTIDADE (número) 105541350	
		Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 1413401, 1414200, 4322302, 4330402, 4641903, 4642702, 4645101, 4647801, 4649402, 4649404, 4649405, 4661300, 4665600, 4679602, 4686902, 4712100, 4713001, 4713002	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 2.0164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Orgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729602, 4732600, 4741500, 4742300, 4743100, 4744001, 4744002, 4744003, 4744005, 4744099, 4751201, 4751202, 4752100, 4753900, 4754701, 4754702, 4754703	Descrição do Objeto condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - para filial comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - para filial comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARCOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4755501, 4755502, 4755503, 4756300, 4757100, 4759801, 4759899, 4761001, 4761002, 4762800, 4763601, 4763602, 4763603, 4763604, 4763605, 4772500, 4773300, 4774100	Descrição do Objeto aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de embalagens, Lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use 0000 para filial comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (use 0000 para filial comercial) 006189-Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4781400, 4782201, 4782202, 4783101, 4783102, 4785701, 4789001, 4789002, 4789003, 4789005, 4789006, 4789007, 4789008, 4789009, 4930202, 7733100, 8219901	Descrição do Objeto de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária:	Descrição do Objeto acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR A JUNTA COMERCIAL) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USAR A JUNTA COMERCIAL) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR11E0000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF - Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possua outro registro de			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS		NÚMERO 300	
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF - Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Augusto Henrique Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB N° 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 88



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES		(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 097.059.189-61	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - para Junta Comercial) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - para Junta Comercial) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME



Libertad Bogus



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107997766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a: filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUGUSTO HENRIQUE ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) VALDEMAR ANTONIO ALVES	(mãe) ROSANE SALETE CHENET ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/11/1994	IDENTIDADE (número) 105541350	Órgão emissor II	UF PR
CPF (número) 097.059.189-61			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USE DA JUNTA COMERCIAL) Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA MANOEL RIBAS			NÚMERO 300
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (USE DA JUNTA COMERCIAL) 006189 - Itapejara d'Oeste
MUNICÍPIO Itapejara d'Oeste		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ATENDIMENTO@ARGOSCONTABILIDADE.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.837.209/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
DATA ASSINATURA 25/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Augusto Henrique Alves		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000334876	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2016 10:51 SOB Nº 20164790810.
PROTOCOLO: 164790810 DE 03/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601393570. NIRE: 41107997766.
AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



ANEXO - V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.837.209/0001-00, com sede na Av Manoel Ribas, N.º 300, Centro na Cidade de Itapejara D Oeste, Estado do Paraná CEP: 85580-000 através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Itapejara D Oeste, 25 junho de 2021.

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

Augusto Henrique Alves

CPF: 097.059.189-61

RG: 105541350

ADMINISTRADOR

23.837.209/0001-00
AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME
AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01
CENTRO - CEP 85580-000
L ITAPEJARA D'OESTE - PR

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

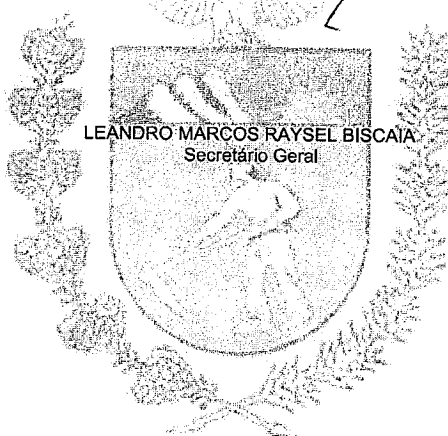
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME			Protocolo: PRC2106655985
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41107997766	CNPJ 23.837.209/0001-00	Arquivamento do Ato de Inscrição 14/12/2015	Início de Atividade 08/12/2015
Endereço Completo Avenida MANOEL RIBAS, Nº 300, SALA 01, CENTRO-Itaipajara d'Oeste/PR- CEP85580-000			
Objeto Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de artigos de armarinho, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de e aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de mármore e granitos, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de materiais de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de objetos de arte, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de equipamentos de informática, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de artigos de óptica, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de antiguidades, Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção, Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 05/08/2016	Número 20164790810	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: AUGUSTO HENRIQUE ALVES Identidade: 105541350 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 097.059.169-61 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2021, às 19:20:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código G35ZXZ53.



PRC2106655985



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 23837209000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Re l. p. Re lo

M
h

Município de São Jorge D'Oeste

Pregão 114/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.837.209/0001-00 Fornecedor : AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

Endereço : AV MANOEL RIBAS 300 - CENTRO - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

Inscrição Estadual:

Contador:

Representante: MARCOS ROBERTO SCHNEIDER

CPF: 060.836.939-00

RG:

Endereço representante: RUA EXTREMOSAS 455 - CENTRO - Itapejara d'Oeste/PR - CEP 85580-000

E-mail representante:

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 5831 - - Itapejara d oeste - Itapejara d'Oeste/PR

Conta: 3974-8

Data de abertura:

Telefone representante:

Telefone: 46 35261437

Fax:

E-mail: augustohenriquealvesme@gmail.com

Celular:

Telefone contador:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
	001	Persianas em PVC, instaladas sob-medida, lâminas de PVC, fabricada com pigmentos atóxicos e livres de metais pesados, material lavável e de fácil limpeza, instalação inclusa com fornecimento de persiana, buchas, parafusos e serviço de instalação.	250,00	M²	120,00	D LUX		118,00	29.500,00
	002	Persiana vertical, confeccionadas em tecido instalação inclusa com fornecimento de persianas, buchas, parafusos e serviços de instalação, cor a definir	100,00	M²	88,90	D LUX		87,00	8.700,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 38.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 38.200,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Augusto Henrique Alves

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00

23.837.209/0001-00

AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME

AV. MANOEL RIBAS, 300 - SALA 01

CENTRO - CEP 85580-000

L ITAPEJARA D'OESTE - PR J



AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 23.837.209/0001-00 INSC. ESTADUAL: 90710490-75
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS NA PROPOSTA

À empresa AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.837.209/0001-00, com sede na Av Manoel Ribas, N.º 300, Centro na Cidade de Itapejara D Oeste, Estado do Paraná CEP: 85580-000. Através de seu representante legal infra-assinado, AUGUSTO HENRIQUE ALVES ME, brasileiro, maior capaz, Empresário, Portador do RG sob n.º 105541350 SESP/PR e CPF n.º 097.059189-61, cuja função/cargo é SOCIO ADMINISTRADOR/GERENTE, com endereço residencial na Av Manoel Ribas, N.º 300, Centro na Cidade de Itapejara D Oeste, Estado do Paraná CEP: 85580-000 Celular 46 999784870.

Declara que a **A PROPOSTA ATENDE AO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL FORNECIMENTO DE INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.**

1. Em participação no Processo Licitatório, declara ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo e ainda, ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas no Edital, que os serviços ofertados atendem plenamente às especificações técnicas do Anexo I, e que, assinando esta carta, desiste de quaisquer direitos e reclamações por incompreensão de tais documentos.
2. Estar ciente de que não lhe caberá direito exigir da Prefeitura Municipal de São Jorge D'oeste, nenhuma multa ou indenização financeira, caso a decisão seja pela não contratação.
3. Que tem conhecimento de todos os parâmetros a serem executados e está em concordância com os termos do Edital e seus anexos, e se obriga a executar os serviços/produtos especificados no **Anexo I, conforme cronograma a definido no edital**, a contar da emissão do Pedido ao Fornecedor.
4. Declaramos que os preços contidos na proposta comercial estão incluídas todas as despesas vinculadas ao objeto desta licitação, sem se limitar a custos diretos e indiretos,

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature and the number 6.]